



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 139, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vigência do Convênio celebrado entre o Município de Altinópolis e o Hospital de Misericórdia de Altinópolis, para execução de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais.”

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do Convênio celebrado com o Hospital de Misericórdia de Altinópolis em 29 de março de 2019, cujo objetivo é integrar o **CONVENIADO** ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e de pronto atendimento, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região da saúde na qual o **CONVENIADO** está inserido, e conforme previamente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, e ainda, a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada do **CONVENIADO**, incluídos as instalações físicas (prédio), os equipamentos médico-hospitalares e o pessoal do quadro e contratados.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio** celebrado entre as partes em **29 de março de 2019**, cujo objeto é integrar o **CONVENIADO** ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região da saúde na qual o **CONVENIADO** está inserido, e conforme Plano Operativo anexo, previamente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema único de Saúde, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Parágrafo único. O Convênio celebrado entre as partes em 29 de março de 2019, cujo prazo de vigência irá expirar em 31 de dezembro de 2019, fica prorrogado por **03 (três) meses**, pelo período compreendido entre **1º/01/2020 a 1º/04/2020**.

Artigo 2º. As transferências financeiras previstas no convênio oneram os recursos do Fundo Municipal de Saúde, da **Secretaria Municipal de Saúde**, contidos nas seguintes classificações programática:

06 01 00 10 302 7007 2071 0000

FONTE 01 - TESOIRO MUNICIPAL: 0.01.00-310 000

FONTE 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS: 0.05.00-302 087

Artigo 3º – Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no Convênio celebrado entre as partes em 29 de março de 2019.

Artigo 4º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 27 de dezembro de 2019


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*

*Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II*